

**DECRETO N° 621/2026
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

“Atualiza o valor da Unidade Padrão Municipal – UPM, nos termos da Lei nº 881, de 16 de maio de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS, Rony Wilson Leonardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 881, de 16 de maio de 2024, que determina a atualização anual da Unidade Padrão Municipal – UPM pela variação do INPC, apurado pelo IBGE;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no exercício de 2025 corresponde a 3,9% (três vírgula nove por cento),

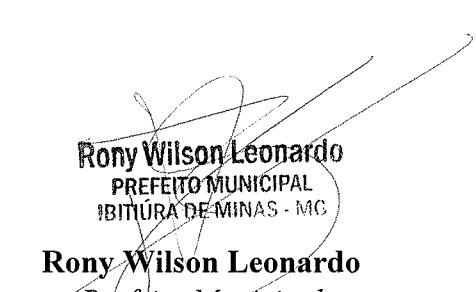
DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Municipal – UPM, instituída pela Lei nº 327, de 26 de setembro de 1991, para o exercício de 2026, no montante de R\$ 68,03 (sessenta e oito reais e três centavos).

Art. 2º – O valor fixado no art. 1º será aplicado para fins de cálculo de tributos, multas, taxas, preços públicos e demais valores expressos em UPM no âmbito do Município de Ibitiúra de Minas.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ibitiúra de Minas, 13 de janeiro de 2026


Rony Wilson Leonardo
PREFEITO MUNICIPAL
IBITIÚRA DE MINAS - MG

Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal
Município de Ibitiúra de Minas